



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul**

LEI MUNICIPAL Nº 750/2017

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SISI BLIND, Prefeita do Município de São Cristóvão do Sul - SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, para fins de utilização pelo Município da prestação de mão de obra carcerária de sentenciados em regime semiaberto.

Art. 2º - O presente convênio terá vigência máxima de até 31.12.2017.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias e específicas do orçamento.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

São Cristóvão do Sul, 14 de julho de 2017.

SISI BLIND
Prefeita Municipal

Publicada a presente lei, aos catorze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete na portaria da prefeitura.

TONIEL DA SILVA
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças.